

09.07.2020 16:37 | por

Segundo Rui do Carmo, ocorreram 35 homicídios em contexto de relações familiares próximas e de intimidade ao longo do ano de 2019, menos dois do que em 2018.



Três em cada quatro das vítimas mortais de violência doméstica, em 2019, são mulheres, revelou, hoje, através do Centro de Estudos Sociais da Universidade de Coimbra, um ex-magistrado do Ministério Público.

Segundo Rui do Carmo, ocorreram 35 homicídios em contexto de relações familiares próximas e de intimidade (menos dois do que em 2018). Para o antigo procurador, coordenador da Equipa de Análise Retrospectiva de Homicídio em Violência Doméstica (EARHVD), o fenómeno consiste em "clara expressão de violência de género". As crianças, adverte ele, são também fortemente atingidas (no ano passado, a violência doméstica constituiu a situação de perigo diagnosticada em 22,19% dos casos que

tiveram intervenção das comissões de protecção de crianças e jovens (CPCJ's), havendo sido de 11,90%, no ano anterior).

O assassinato nas relações de intimidade ocorre, frequentemente, na casa da vítima ou em domicílio comum, com predomínio de uso de arma ou objecto perfurante e prática de estrangulamento. Rui do Carmo acentua que entre os autores dos crimes, em particular os homens, há inclinação para "o suicídio em muito maior número do que nas restantes situações de homicídio". Para analisar estas ocorrências, entrou em funções, no início de 2017, a EARHVD, na sequência da introdução, em 2015, na Lei da Violência Doméstica de um novo artigo (4º-A), cujo teor é o seguinte: "[o]s serviços da Administração Pública com intervenção na protecção das vítimas (...) realizam uma análise retrospectiva das situações de homicídio ocorrido em contexto de violência doméstica e que tenham sido já objecto de decisão judicial transitada em julgada ou de decisão de arquivamento, visando retirar conclusões capazes de permitir a implementação de novas metodologias preventivas ao nível dos respectivos procedimentos".

Aumentar e melhorar o conhecimento das situações em que da violência contra as mulheres, da violência doméstica e da violência familiar resultou a morte – para que, da sua análise, se retirem ilações que promovam a implementação de medidas destinadas a melhorar a acção preventiva e a reacção contra aqueles comportamentos – constituem o grande objectivo da análise retrospectiva, assinala o ex-magistrado.

As principais ilações a extrair dos casos já analisados pela EARHVD podem ser sintetizadas em 10 pontos.

Segundo Rui do Carmo, o combate à violência nas relações familiares e de intimidade deve incidir não apenas sobre as agressões físicas e sexuais, mas também sobre as aparentemente menos exuberantes ofensas e condicionamentos psicológicos, sociais e económicos, como sublinha a Convenção do Conselho da Europa para a Prevenção e o Combate à Violência Contra as Mulheres e a Violência Doméstica.

Às vítimas terá de ser garantido um acesso rápido e facilitado às instâncias e entidades que lhes devam prestar apoio, criando-se condições para que o seu acompanhamento e o suporte à sua autonomia possuam continuidade.

A situação das crianças envolvidas e afectadas por tais comportamentos deve merecer especial atenção por parte de todos os profissionais e entidades, adverte Rui do Carmo.